



## PORTARIA Nº 12.816, DE 05 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria 12.580, de 03 de dezembro de 2021, para substituição de membros da Comissão de Sindicância, no Processo Interno 21/2021 e revoga a Portaria nº 12.807, de 29 de abril de 2022.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 109/2021- RI/Sind, alterado pelo Memo 37/2022 – RI/Sind, Processo Interno nº 21/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterada a Portaria 12.580, de 03 de dezembro de 2021, para substituição de membros da Comissão de Sindicância, no Processo Interno 21/2021, para apuração de fatos ocorridos no Centro de Zoonoses, referente ao atendimento de castração ao animal de município, Memo 109/2021 – RI/Sind, alterado pelo Memo 037/2022 - RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Stefani Antonio Sanches B. Graça
- 2 – Ana Lucia Meirelles Villela
- 3 – Luis Vagner Baesso Silva

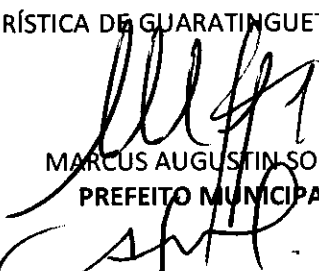
#### Suplentes:

Alexandre Afonso Nogueira  
Elaine Cristina Pires  
Vitor Cesar Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 12.807, de 29 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO